



Ceará
Prefeitura Municipal de Farias Brito

DECRETO Nro 465/21, de 01 de Abril de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Farias Brito, o crédito suplementar no valor de R\$ 248.903,79 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Três Reais e Setenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Farias Brito no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01501/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 248.903,79 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Três Reais e Setenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$248.903,79 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Três Reais e Setenta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 01 de Abril de 2021



FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todas

GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Farias Brito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 465/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 01501/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 122 0004 01 02. 2.003	Secretaria de Administracao e Finanças		
	Manutenção e Coordenação da Secretaria		
	de Administração e Finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	49.303,79
TOTAL Secretaria de Administracao e Financa			49.303,79
PARA:			
26 122 0029 01 06. 2.015	Secretaria de Transportes		
	Manutencao e Coordenacao da Secretaria		
	de Transportes		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Secretaria de Transportes			4.000,00
PARA:			
10 301 0024 03 01. 1.026	Secretaria de Saude - Fms		
	Construção e Manutencao de Sistemas de		
	a Bastecimento D'Agua		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
2220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde	Anul.dotação	47.000,00
10 302 0032 2.044	Manutencao e Coordenacao da Alta e		
	Media Complexidade		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
2212000000	Transferência SUS de Governo Municipal	Anul.dotação	28.600,00
10 302 0032 2.045	Participacao do Consorcio Publico de		
	Saude da Microrregiao do Crato		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
2211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	120.000,00
TOTAL Secretaria de Saude - Fms			195.600,00

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
PREFEITO MUNICIPAL



Ceará
Prefeitura Municipal de Farias Brito

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 465/21 de 01 de
Abril de 2021, autorizado pela LEI 01501/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			248.903,79

Farias Brito, 01 de Abril de 2021.


FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

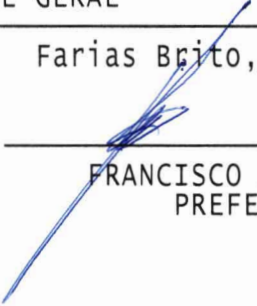
Ceará
Prefeitura Municipal de Farias Brito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 465/21 de 01 de
Abril de 2021, autorizado pela LEI 01501/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
04 122 0006 01 04.	Secretaria de Infra-Estrutura		
	Construcao Reforma e Ampliacao de		
	Predios Publicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
2510000000	Outros Convênios da União		248.903,79
TOTAL Secretaria de Infra-Estrutura			248.903,79
TOTAL GERAL			248.903,79

Farias Brito, 01 de Abril de 2021.


FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
PREFEITO MUNICIPAL